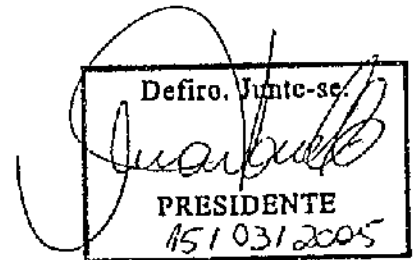




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 126

SUSTAÇÃO, até 15 de abril de 2005, da tramitação do PROJETO DE LEI Nº. 9.317, de CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, que prevê realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em hospitais públicos da rede municipal de saúde.



CONSIDERANDO que esta Vereadora foi designada Relatora, pela Comissão de Justiça e Redação, para o PROJETO DE LEI Nº. 9.317, de CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, que prevê realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em hospitais públicos da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO haver questões complexas na matéria que exigem um estudo mais aprofundado do assunto,

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a SUSTAÇÃO, até 15 de abril de 2005, da tramitação do referido projeto de lei, a fim de que possamos proceder aos estudos e levantamentos necessários nesse período.

Sala das Sessões, 15/03/05

MARILENA PERDIZ NEGRO